



## ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

Em atenção ao questionamento quanto o Instrumento Convocatório Pregão Presencial N.º 03/2018, que tem por objeto a aquisição de veículos, para atender as necessidades do Senac-DF.

**Empresa: Massfi Consultoria em Licitações de Veículos Ltda**

**"(...) A entrega técnica realizada por técnico treinado pelo fabricante em concessionária autorizada atende a exigência?"**

**Resposta:** A entrega técnica realizada pelo técnico atende a exigência, desde que o mesmo esclareça e sane todas as dúvidas do recebedor contratante.

**"(...) O FIAT/ARGO conta com cinto de 03 pontos retrátil para 04 passageiros (2 dianteiros e 2 laterais traseiros), e o pré-tensionador (item exigido caso o veículo seja equipado com air bag), é somente para os ocupantes do banco dianteiro, devido ao air bag ser duplo dianteiro. Desta forma questionamos se tal característica atende o TR? Caso negativo, solicitamos que a exigência seja apenas para os 02 passageiros dianteiros, caso o veículo conte apenas com o air bag duplo dianteiro."**

**Resposta:** Será aceito veículo com cinto de 3 pontos retrátil para 4 passageiros, com pré-tensionadores no mínimo nos dois bancos dianteiros.

**"(...) Entendemos que o pagamento da alíquota do IPVA é de responsabilidade do SENAC, estamos corretos?"**

**Resposta:** Não, o veículo deverá ser entregue com todas as despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto, com inclusão do IPVA, ou seja, já com o CRLV do ano vigente entregue.

Em, 02 de março de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional do Distrito Federal**

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030  
Tel.: 61 3313-8800 [www.senacdf.com.br](http://www.senacdf.com.br)